



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 06 DE OUTUBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.204

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 13
PORTARIA.....	PÁG. 17
EXTRATOS.....	PÁG. 20
DISTRATO.....	PÁG. 21
EXTRATOS.....	PÁG. 22
AVISO.....	PÁG. 25

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº. 9.078
DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a cobrança de taxa de estacionamento por Shopping Centers.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam dispensados do pagamento das taxas referentes ao uso de estacionamento, cobradas por “shopping centers” instalados no município de Goiânia, os clientes que comprovarem despesa correspondente a pelo menos de 10 (dez) vezes o valor da referida taxa.

§ 1º. A gratuidade a que se refere o “caput” só será efetivada mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a despesa efetuada no estabelecimento.

§ 2º. As notas fiscais deverão, necessariamente, datar do mesmo dia em que o cliente fizer o pleito de gratuidade.

Art. 2º- A permanência do veículo, por até 20 (vinte) minutos, no estacionamento dos estabelecimentos citados no artigo 1º deverá ser gratuita.

Art. 3º- O benefício previsto nesta lei só poderá ser percebido pelo cliente que permanecer por, no máximo, 6 (seis) horas no interior do “shopping Center”.

§ 1º. O tempo de permanência do cliente no interior do estabelecimento deverá ser comprovado por meio da emissão de um documento de sua entrada no respectivo estacionamento.

§ 2º. Caso o cliente ultrapasse o tempo previsto para a

concessão da gratuidade, passará a vigorar a tabela de preços de estacionamento utilizada normalmente pelo estabelecimento.

Art. 4º. Ficam os “shopping centers” obrigados a divulgar o conteúdo desta lei por meio da colocação de cartazes em suas dependências.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3064, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Marly Pereira de Sousa, matrícula n.º 54461-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência “I”, por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se

refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 721,50** (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **Adicional de Incentivo Profissional R\$ 86,58** (oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 432,90** (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), nos termos do Processo n.º 4.428.890-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3065, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VI, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Miguel Olímpio Anastácio, matrícula n.º 88536-01**, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "L", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 3.781,21** (três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), nos termos do Processo n.º 4.482.956-8/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias

do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3066, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria Cristina Squeff Sahb, matrícula n.º 90352-01**, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "M", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.855,78** (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 772,40** (setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); **Adicional de incentivo Profissional: R\$ 462,69** (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 771,16** (setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 1.927,89** (mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.032.043-3/2006 e 4.409.130-5/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3067, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria José Marques de Castro**, matrícula n.º 103519-01, no cargo de Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência “H”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a **27,18/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 27 anos, 02 meses e 06 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 547,16** (quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.259.866-6/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3068, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Rosangela Pouso**, matrícula n.º 80268-01, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau 01, Referência “J”, por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais) e **Quinquênios (06): R\$ 327,00** (trezentos e vinte e sete reais), nos termos do Processo n.º 4.099.657-5/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3069, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Sônia Maria da Costa**, matrícula n.º 448818-01, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “B”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a **12,19/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 anos, 02 meses e 10 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações,

utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 277,24** (duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.430.064-8/2011.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3070, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Arisson Luiz Vilela**, viúvo da ex-servidora **Marta Meire Pires Vilela**, matrícula n.º 484334-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.417,43** (mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Titularidade: R\$ 425,22** (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) e **Quinquênios (2): R\$ 283,49** (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Processo n.º 4.475.715-0/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias

do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3071, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Aldenora Silva Tôrres**, viúva do ex-servidor **Luso Oliveira Tôrres**, matrícula n.º 9555-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 686,01** (seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo) e **Quinquênios (03): R\$ 205,80** (duzentos e cinco reais e oitenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 008.437-9/1985 e 4.516.880-8/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3072, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Eva Maria de Jesus Soares**, viúva do ex-servidor **Valdir Gomes Soares**, matrícula n.º 77437-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 651,36** (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 390,82** (trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 4.477.362-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Ivo**

Alves de Oliveira, viúvo da ex-servidora **Perpétua do Carmo de Oliveira**, matrícula n.º 43834-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 795,50** (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **Quinquênios (5): R\$ 397,75** (trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 39,77** (trinta e nove reais e setenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 4.511.191-1/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3074, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I e II; 75, I e II; 76, I; e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Joanete Lemes Rezende de Araújo e Débora Rezende de Araújo**, viúva e filha, respectivamente, do ex-servidor **José Yeso de Araújo**, matrícula n.º 179787-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 2.465,91** (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs 001.866-9/1985 e 4.526.275-8/2011.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3075, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I e II; 75, I e II; 76, I e II; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria de Lourdes Rodrigues Lôbo e Bianca Lôbo de Barros**, viúva e filha, respectivamente, do ex-servidor **Gilson Parreira de Barros**, matrícula n.º 949990-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 647,52** (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 4.499.963-3/2011.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3076, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I e II; 75, I e II; 76, I e II; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria do Carmo Martins Carvalho Cabral, Cêfas Martins Cabral**, representado pela sua genitora e **Felipe Nunes Cabral**, viúva e filhos, respectivamente, do ex-servidor **Expedito Cabral de Souza**, matrícula n.º 577901-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 647,52** (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e **Quinquênio (01): R\$ 64,75** (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 4.439.252-6/2011.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/3 (um terço) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3077, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que

instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Eula Gonçalves de Tolêdo, matrícula n.º 5665-01**, no cargo Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.250,15** (dois mil duzentos e cinquenta reais e quinze centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 1.350,09** (mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.143.812-8/2007 e 4.435.321-1/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3078, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar OLGA ZORZIN DA MATA, matrícula n.º 436267**, CPF n.º 283.286.801-06, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Orçamento, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Coordenação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 1º de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3079, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula n.º 569810**, CPF n.º 424.729.621-34, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Assessoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária, símbolo DAI-5*, do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3080, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula n.º 569810**, CPF n.º 424.729.621-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Orçamento, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Coordenação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 1º de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3081, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar KARINA LIMA DOS SANTOS, matrícula n.º 1063863**, CPF n.º 815.583.091-87, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3082, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LAÉRCIO JÚLIO DA SILVA, matrícula n.º 857017**, CPF n.º 023.472.148-02, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3083, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar GEÓRGIA FARIA VALADARES, matrícula n.º 927902**, CPF n.º 003.329.011-30, do cargo, em comissão, de *Coordenador 3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3084, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CHARLENE PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula n.º 810240**, CPF n.º 947.594.481-87, do cargo, em comissão, de *Coordenador 3, símbolo CC-3*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3085, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EMERSON SANTIAGO SANTOS, matrícula n.º 289140**, CPF n.º 813.730.311-15, do cargo, em comissão, de *Coordenador 3, símbolo CC-3*, com lotação na

Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3086, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MÔNICA SHIRLEY PEREIRA FARIA**, matrícula nº 499080, CPF nº 849.810.401-72, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3087, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* o pessoal abaixo relacionado, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2011:

Nome	Matrícula	CPF Nº
ANALÚCIA CONCEIÇÃO SILVA	978906	919.111.921-91
GERALDO CARMO SOUTO	1005960	236.040.421-00

MARIA APARECIDA GODOY DE MORAES	890510	622.939.581-91
MARILEIDE APARECIDA FREITAS CARVALHO	979163	767.060.361-53
RENATA RODRIGUES COSTA	1015	533.328.221-87

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3088, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **HÉRICA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1030485, CPF nº 005.922.641-22, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3089, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LARISSA BASÍLIO CARDOSO**, matrícula nº 1045431, CPF nº 006.215.111-88, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a

partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3090, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ADEMILDO PEREIRA DE GODOY**, matrícula nº 223921, CPF nº 659.513.951-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3091, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear IGOR MARQUES ARRUDA**, CPF nº 021.254.531-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias

do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3092, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GABRIELA BARBALHO DE QUEIROZ SILVA**, CPF nº 010.027.681-44, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 1º de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3093, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES**, matrícula nº 497339, CPF nº 219.030.851-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3094, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** GERALDO JOAQUIM DE SOUZA, matrícula n.º 500666, CPF n.º 055.653.911-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, **a partir de 1º de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3095, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de outubro de 2011:**

Nome	CPF Nº
FLÁVIA SOARES DE AGUIAR	000.532.241-32
HAMILTON DA SILVA	001.625.831-25

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3096, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** GLEISSER VAZ DA COSTA, matrícula n.º 285269, CPF n.º 795.249.071-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, **a partir de 1º de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3114, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.251.426-0/2007, de interesse de **ALVORADA ENGENHARIA LTDA,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04 e 05, da Quadra C-17, situados à Rua 70, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/05	ÁREA	1.626,00m²
Frente para a Rua 70		36,00m
Fundo, confrontando com os lotes 16, 17 e 18		45,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 06		40,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02		40,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979,

devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.472.030-2/2011, de interesse de **ATRIUM CONSTRUTORA LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17, 18 e 19, da Quadra 64, situados à Avenida T-3, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/19	ÁREA	2.430,00m²
Frente para a Avenida T-3		45,00m
Fundo, confrontando com os lotes 09, 10 e 11		45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 20		54,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 16, 15 e 14		54,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3116, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.430.886-0/2011, de interesse de **BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20, 21, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 77, situados à Rua T-51, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21-23/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/21-23/26	ÁREA	3.368,88m²
Frente para a Rua T-51		40,00m
Fundo, confrontando com Rua T-3A (viela)		16,00+14,00+13,00+13,00m
Lado direito, confrontando com Rua T-3A (viela)		70,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 19 e 27		35,00+12,69+34,53m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3117, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.167.507-1/2010, de interesse de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DE GOIÁS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, da Quadra D, situados à Rua 208, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/21	ÁREA	697,35m²
Frente para a Rua 208	D=20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 37, 05 e 06	12,31m+16,38m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19	25,26m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22	30,40m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº : 45957811/2011

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO : Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 324/2011 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar a renovação de contrato** de 16 (*dezesesseis*) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro em anexo, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Programa Estratégia de Saúde da Família e no Regime Ambulatorial, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **durante o período de 12 meses, a partir das datas especificadas.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO N.º 324/2011

MÉDICOS

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	A PARTIR DE:
01	ADRIANO LUÍS NEVES DE SOUSA	22/01/2012
02	ALYNE MACHADO CARDOSO	27/01/2012
03	BIANCA QUEIROZ POLLETO	27/01/2012
04	CLEITON CHAGAS DE ARAÚJO	27/01/2012
05	DANUZA DIAS ALVES	22/01/2012
06	FABRÍCIO BORGES DE SOUZA	19/10/2011
07	GIZELE DE DEUS ZACHARIAS HIRATA	19/10/2011
08	JULIANA GOUVEIA NAKAMURA	22/01/2012
09	LARISSA DE PAULA ASCENO SOARES	19/10/2011
10	LARISSA VALENTINA AMORIM ZANATO	22/01/2012
11	MARILIA DE OLIVEIRA BATISTA ONOFRE	27/01/2012
12	MÔNICA VAZ DE PAULA	22/01/2012
13	PRISCILA GUIMARÃES CARDOSO	22/01/2012
14	REBECA YURI RODRIGUES	27/01/2012
15	SARA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22/01/2012
16	WALDYR JUNIOR ZENHA VAZ	22/01/2012

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45957691/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 325/2011 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar a renovação de contrato** de 05 (cinco) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro em anexo, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Programa Estratégia de Saúde da Família e no Regime Ambulatorial, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, *conforme período e datas ali especificados.*

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO N.º 325/2011

MÉDICOS

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DURANTE O PERÍODO DE:
1	MÔNICA MIGUEL	01/01/2012 A 17/07/2012
2	NÉLIO CUSTÓDIO LOURENÇO JUNIOR	01/01/2012 A 17/07/2012
3	PATRÍCIA BELÉM PARREIRA	01/01/2012 A 20/04/2012
4	RAUL ERNANE COSTA	01/12/2011 A 20/04/2012
5	RICARDO MARIANO DE DEUS	01/01/2012 A 20/04/2012

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45981878/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº 326/2011 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, VI, e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar a contratação** de 32 (trinta e dois) profissionais operacionais, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro em anexo, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir **das datas especificadas.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO N.º 326/2011

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2011
LISTA 5 - Auxiliar de Serviços de
Higiene e Alimentação - ASHA
30H

Nº	SERVIDORES	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	ADRIANA ALVES DE LIMA	21/09/2011	27/12/2011
2	ALCINEI PEREIRA BARBOSA	22/09/2011	27/12/2011
3	AMANDA CRISTINA DA CRUZ	31/08/2011	27/12/2011
4	ANA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	29/08/2011	27/12/2011
5	ANA CRISTINA DA SILVA	26/08/2011	27/12/2011
6	ANA PAULA VIEIRA DE CARVALHO	06/09/2011	27/12/2011
7	CLEBYSON TRINDADE ROSA	25/08/2011	27/12/2011
8	CLEIA ALVES DOS SANTOS	08/09/2011	27/12/2011
9	CLEONICE BATISTA BORBA DAMASCENO	13/09/2011	27/12/2011
10	DAIANE ROSA DA SILVA	31/08/2011	27/12/2011
11	DAYSE CRISTINE DE OLIVEIRA BEZERRA	18/08/2011	27/12/2011
12	ELIETE COSTA DE ALMEIDA	21/09/2011	27/12/2011
13	FERNANDA FERREIRA CANTUÁRIO TAVARES	23/09/2011	27/12/2011
14	GEAN CARLO FONTINEL RAMOS	19/09/2011	27/12/2011
15	IARA DA SILVA JAIME	14/09/2011	27/12/2011
16	IOLITA DIAS DOS REIS	16/09/2011	27/12/2011
17	IRAILDES MARQUES SANTOS DE OLIVEIRA	23/09/2011	27/12/2011
18	JACYMEIRE REGINA DE CARVALHO MAXIMO	18/08/2011	27/12/2011
19	KATIUSCIA LIMA DE OLIVEIRA	21/09/2011	27/12/2011
20	LEIDE ARAUJO BARROS	30/08/2011	27/12/2011
21	LUCIANA FERREIRA LINO	23/09/2011	27/12/2011

22	MARGARIDA SALES DOURADO	22/09/2011	27/12/2011
23	MARIA DE FATIMA FERREIRA	23/08/2011	27/12/2011
24	MARIA OTACIANA BARRETO	08/09/2011	27/12/2011
25	MARIA ROGERIA DA SILVA	30/08/2011	27/12/2011
26	MARLENE OLIVEIRA REIS	31/08/2011	27/12/2011
27	MARLENE RODRIGUES VIDAL	08/09/2011	27/12/2011
28	NARA ELY ALVES BARBOSA	29/08/2011	27/12/2011
29	NAYARA CARVALHO	16/09/2011	27/12/2011
30	ROSANGELA BATISTA DE CARVALHO SOUSA	26/09/2011	27/12/2011
31	ROSIMEIRE BORGES DA SILVA DIAS	27/09/2011	27/12/2011
32	VANESSA MIRANDA PIRES	21/09/2011	27/12/2011

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 45981827/2011****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação****ASSUNTO: Requerimento**

DESPACHO Nº 327/2011 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO** autorizar a **contratação** de 16 (dezesseis) profissionais de educação, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro em anexo, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir **das datas especificadas**.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO N.º 327/2011

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2011
LISTA 5 - ÁREA - PE-II
21A - 30H / 17A - 24H / 42A - 60H

Nº	SERVIDORES	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	ALDECY CARLOS DE FRANÇA JUNIOR	08/09/2011	27/12/2011

2	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	22/08/2011	27/12/2011
3	ELAINE VENCESLENCIO AZEVEDO	09/09/2011	27/12/2011
4	HAMILTON PEREIRA BATISTA	23/08/2011	27/12/2011
5	HOZANA BARROS DOS ANJOS ABDON MOURA	02/09/2011	27/12/2011
6	JOSY DAYANNY ALVES SOUZA	21/09/2011	27/12/2011
7	LUCIENE ARAUJO DE ALMEIDA	02/09/2011	27/12/2011
8	LUNNA GOMES GUIMARÃES	06/09/2011	27/12/2011
9	MARCIA MARIA DE PAULA SANTOS	09/09/2011	27/12/2011
10	MARIA BRASILINA FERREIRA BARROS	22/08/2011	27/12/2011
11	NILVANIA GONÇALVES DO VAL	09/09/2011	27/12/2011
12	PATRICIA FAUSTINA DE PAULA	05/09/2011	27/12/2011
13	RENATA DE SOUSA SERBETO	22/08/2011	27/12/2011
14	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE MELO MUNIZ	08/09/2011	27/12/2011
15	ROSILETI BENEDITA DIONIZIO	27/09/2011	27/12/2011
16	SIMONE DE OLIVEIRA LEMES	31/08/2011	27/12/2011

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 45981762/2011****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação****ASSUNTO: Requerimento**

DESPACHO Nº 328/2011 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO** autorizar a **contratação** de 54 (cinquenta e quatro) profissionais, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro em anexo, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir **das datas especificadas**.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO N.º 328/2011

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2011
LISTA 5 - AGENTE EDUCATIVO - PE-I
15A - 21H

Nº	SERVIDORES	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	ALINE MEIRELI FERREIRA MOTA PEREIRA	22/09/2011	27/12/2011
2	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	02/09/2011	27/12/2011
3	CAROLINA DA SILVA ROCHA	28/09/2011	27/12/2011
4	CÁTIA FERREIRA DA SILVA	24/08/2011	27/12/2011
5	CELIA MARIA ALVES PEREIRA BATISTA	09/09/2011	27/12/2011
6	CLAUDILEIA GOMES MOTA	15/09/2011	27/12/2011
7	CLEA LUCIA DA SILVA BARRETO	29/08/2011	27/12/2011
8	CLEIDIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FRANCA	15/09/2011	27/12/2011
9	GRAZIELA LOURENCO DE OLIVEIRA	29/08/2011	27/12/2011
10	HILZA DA PENHA FERREIRA ROSA	05/09/2011	27/12/2011
11	IDELMA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/2011	27/12/2011
12	IOLANDA DE GOUVEIA FRANCO	02/09/2011	27/12/2011
13	IVANILDE MARINHO DE OLIVEIRA	23/08/2011	27/12/2011
14	JESSYLLENE DA SILVA FRANCO	09/09/2011	27/12/2011
15	JOSANI ALVES DE SOUSA	14/09/2011	27/12/2011
16	JOSELIA SALES DA SILVA	26/08/2011	27/12/2011
17	JOSIANE TORRES	13/09/2011	27/12/2011
18	JULIA DA CRUZ	02/09/2011	27/12/2011
19	JULIANE SILVA DA CRUZ	02/09/2011	27/12/2011
20	LAURA FRANCOISE LIMA AFEIR	23/08/2011	27/12/2011
21	LIDIANE CARDOSO DA SILVA	12/09/2011	27/12/2011
22	LILIAN FERNANDES DA SILVA	31/08/2011	27/12/2011
23	LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/09/2011	27/12/2011
24	MARA RONA GONÇALVES PEREIRA	08/09/2011	27/12/2011
25	MARIA CONCEIÇÃO MACHADO	29/08/2011	27/12/2011
26	MARIA DO AMPARO DE SOUZA	19/08/2011	27/12/2011
27	MARIA INÊS ARAUJO BRITO FERRAZ	31/08/2011	27/12/2011
28	MARIA NILVA PEREIRA DE SOUSA SILVA	14/09/2011	27/12/2011
29	MARIA ROSA ABRÃO LARA	25/08/2011	27/12/2011
30	MARIA ROSA RIBEIRO DE SOUSA	25/08/2011	27/12/2011
31	MARIA TERESA BRASILIENSE	24/08/2011	27/12/2011
32	MARILYN BOTELHO DE CARVALHO	31/08/2011	27/12/2011
33	MARINILZA APOLINARIA BORGES DE SOUSA	09/09/2011	27/12/2011
34	MARIZETE DOS SANTOS COSTA	19/09/2011	27/12/2011
35	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	26/08/2011	27/12/2011
36	MARLENE DOS SANTOS GOMES OLIVEIRA	26/08/2011	27/12/2011
37	MARLI SÍPIANO DE SOUZA	26/08/2011	27/12/2011
38	MILZA SOARES REGIS	24/08/2011	27/12/2011
39	NEUZA DA SILVA SOUZA	06/09/2011	27/12/2011
40	NILVA BADIA MORAIS AGUIAR	09/09/2011	27/12/2011
41	NORMA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	22/09/2011	27/12/2011

42	ONEIDE DO CARMO CABRAL SOUZA	23/08/2011	27/12/2011
43	ROSELY CLEMENTE RIBEIRO	14/09/2011	27/12/2011
44	RUBENS ALVES DA SILVA	14/09/2011	27/12/2011
45	SANDRA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	09/09/2011	27/12/2011
46	SANDRA MARIA GERMANO DE FREITAS	12/09/2011	27/12/2011
47	SILVANIA BARBOZA CHAVES DE SOUZA	14/09/2011	27/12/2011
48	SUELY DE FATIMA JOSE DE SOUZA	26/08/2011	27/12/2011
49	TATIANA JOSÉ PEIXOTO ROSA	01/09/2011	27/12/2011
50	TEREZINHA AMARAL RAMOS	26/08/2011	27/12/2011
51	TEREZINHA PEREIRA DE FRANCA	23/09/2011	27/12/2011
52	VALCIRIA PEREIRA DE MORAIS RODRIGUES	20/09/2011	27/12/2011
53	VASTI GONCALVES MEDEIROS MARTINS	08/09/2011	27/12/2011
54	VERALICIA ANTONIA DE LIMA	26/09/2011	27/12/2011

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45981797/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº 329/2011 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar a contratação** de 04 (quatro) profissionais de educação, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir **das datas especificadas**.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO N.º 329/2011

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2011
LISTA 5 - PEDAGOGIA - PE-II
21A - 30H / 17A - 24H / 42A - 60H

Nº	SERVIDORES	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	ELIZABETH CONCEICAO CARVALHO DE OLIVEIRA	25/08/2011	27/12/2011
2	LUCIOLA DE CASTRO BARROS	24/08/2011	27/12/2011

**LISTA 5 - REGENTE MAGISTÉRIO - PE-I
21A - 30H**

Nº	SERVIDORES	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	AOLACEDANHEY PEREIRA DAS NEVES	10/08/2011	27/12/2011
2	SOLANGE BATISTA DE SOUSA HENRIQUE	15/09/2011	27/12/2011

PORTARIA**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 486, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o Ofício nº 121/11 - GVJG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Flavio Rodrigues Silva	Assessor de Gabinete	AG-3

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cleudimar Alves da Costa	Assessor de Gabinete	AG-3

VIGÊNCIA

1º de setembro de 2011

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 487, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em conformidade com o disposto na alínea c, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no inciso III do artigo 11 da Portaria nº 363, de 13 de outubro de 2010, e considerando o contido no Processo nº 0934/2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores Adriano Branquinho Barreto, matrícula 5570234, Chefe do Núcleo de Transportes, Luiz Carlos Silva, matrícula nº 21774, Assistente Técnico do Plenário, e Armando Magalhães, matrícula nº 2483, Motorista, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, apurar responsabilidade acerca do sinistro ocorrido com o veículo marca Fiat, modelo Palio Fire, placa NKQ 9906, de propriedade deste Poder Legislativo, ocorrido em 08 de junho de 2011, registrado através do Boletim de Ocorrência nº 22059, da Agência Municipal de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 488, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no

Processo nº 1198/2011,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **José Augusto de Queiroz**, matrícula nº 17956, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 20 (vinte) de fevereiro de 1999 a 19 (dezenove) de fevereiro de 2004, com início a partir de 08 (oito) de setembro de 2011, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 489, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 01057/2011,

RESOLVE

nos termos do § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 3º do artigo 95 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, conceder à servidora **Clarete Aparecida Martins**, matrícula nº 6179, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM) até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, inciso II, do artigo 40 da CF, com efeito desde 18 de

julho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 490, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução, nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, no artigo 3º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido nas C.I. nº 076, 077 e 078/2011, do Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Ocionira Barbosa de Souza	Assessor de Gabinete	AG-6
Nubia Cristian Leite Pereira	Assessor de Gabinete	AG-4
Adolfo Cesar Silva Vieira	Assessor Parlamentar I	CC-4

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joaquim de Almeida Reis	Assessor de Gabinete	AG-6
Maria Ocionira Barbosa de Souza	Assessor de Gabinete	AG-4
Idalina Mendonça de Oliveira	Assessor Parlamentar I	CC-4

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2011

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 491, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o Ofício nº 1063/2011 - GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

RESOLVE

retificar a Portaria nº 461, de 22 de agosto de 2011, que dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado João Batista de Carvalho Neto, na parte relativa a sua vigência: onde se lê 05 de agosto de 2011, leia-se **1º de setembro de 2011**, mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 492, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, no artigo

3º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, na Portaria nº 462, de 22 de agosto de 2011, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 1055 e 1056/2011. GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Neuma da Silva Rodrigues	Assessor de Gabinete	AG-6
Pedro Martins de Sá	Assessor de Gabinete	AG-3

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2011

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 493, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, no artigo 3º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 424/2011 - GABDT, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Anne Mary Silva Oliveira	Assessor de Gabinete	AG-6
Izadora Panta da Cruz Lopes	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2011

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 494, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, no artigo 3º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 514/2011 GB-VP AJ, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Junior,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jesileide Vieira dos Santos Borges	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriel Petronilio Pires	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2011

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pedro Azulão Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 495, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e considerando o teor dos Autos nº 1316/2011,

RESOLVE

lotar os servidores **Alberto César Maia**, matrícula nº 5567546, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fotógrafo, nível II, do QPL, e **Carlos Alves Moreira**, nº 5476, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cinegrafista, Nível II, do QPL, na Diretoria de Comunicação, desde 1º de setembro de 2011, e, em consequência, fica derogada a Portaria nº 330, de 03 de setembro de 2010 e revogada a Portaria nº 230, de 12 de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2008 (RERRATIFICAÇÃO)

1. ESPÉCIE: Aditivo de rerratificação
2. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa

GOIAZÉM-ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a retificação do valor global do Contrato n.º 082/2008.

4. PROCESSO N.º: 40211748/2010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2011
(TERMO RERRATIFICAÇÃO)**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a retificação da Cláusula Primeira, item 1.2, e, Cláusula Quarta item 4.1 do Contrato nº 009/2011.
- 4. PROCESSO n.º:** 39849739/2010

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

**EXTRATO
CONVÊNIO 251/2009**

CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS.

Objeto: Participação mútua em programa que envolverá a realização de estágio curricular obrigatório, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Prazo de vigência: Estimado em 12 (doze) meses, contados a partir da

data de sua assinatura.

Valor: Total - Sem remuneração.

Goiânia, 03 de outubro de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 799/2011
(RERRATIFICAÇÃO)**

- 1. ESPÉCIE:** Aditivo de rerratificação
- 2. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, e de outro lado MARISLEY VIEIRA DE MORAES.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a retificação da Cláusula Primeira, item 1.2, relativo ao prazo de locação do contrato.
- 4. PROCESSO N.º:** 43485385/2011
- Goiânia, 04 de outubro de 2011.

DISTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DE CONTRATO 065/2010

- 1 - DATA:** 03/10/2011
- 2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO:** Móveis Carvalho Ltda.
- 4 - OBJETIVO:** Rescisão do Contrato 065/2010, referente fornecimento de tecidos, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 192/2010 e seus

Anexos, conforme segue:

Item	Unid.	Quant	Especificação
01	KG	1.500	Malha simples cores variadas 67% poliéster e 33% viscose, 1,60m de largura. Marca: Elizabeth
02	KG	1.500	Malha lycra cores variadas 67% poliéster e 33% viscose, 1,60m de largura. Marca: Jangadeiro
03	M	1.500	Oxford RG 1,50m largura 100% poliéster. Marca: Oxford
04	M	1.500	Tafetá 1,50m de largura 100% polianida. Marca: Tafetá
05	M	1.500	Viscolaycra 1,60m largura, 47% poliéster, 47% viscose e 6% algodão. Marca: Jangadeiro
06	M	1.500	Viscose estampada, cores diversas, 1,50m de largura, 100% viscose. Marca: Elizabeth
07	M	1.500	Chitão com estampas variadas. com 1,40m de largura 100% algodão. Marca: Mascarenhas
08	M	1.500	Seda lisa, cores diversas, 1,60m de largura. Marca: Musseline
09	M	1.500	Cetim 1,50m de largura, 100% poliéster, cores variadas. Marca: Mascarenhas
10	M	1.500	Musseline 1,50m de largura, 100% poliéster, cores variadas. Marca: Mascarenhas
11	M	1.500	Tecido algodão cru 2,28m de largura, 50% poliéster e 50% algodão. Marca: Elizabeth
12	M	1.500	Tergal liso, cores variadas, 1,60m de largura. Marca: Jangadeiro
13	M	1.500	Popeline estampado, cores variadas, 1,60m de largura. Marca: Jangadeiro
14	M	1.500	Popeline lisa, cores variadas, 1,60m de largura. Marca: Jangadeiro
15	M	1.500	Camurça 100% poliéster, 1,55m de largura, cores variadas. Marca: Carmucil

7 - PROCESSO Nº.: 40791 21 3/2010

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 067/2011

1 - DATA: 03/10/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Kidel Comercial Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de 55.000 kg de filé de pescado, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 088/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 407.550,00

(Quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

7 - PROCESSO Nº.: 43133357/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 068/2011

1 - DATA: 03/10/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Alves Araújo Comércio Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de gêneros alimentícios (mistura para mingau e mistura para torta), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 086/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 112.100,00 (Cento e doze mil e cem reais).

7 - PROCESSO Nº.: 43133721/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 069/2011

1 - DATA: 03/10/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó integral), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 086/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 722.400,00 (Setecentos e

vinte e dois mil e quatrocentos reais).

7 - PROCESSO Nº.: 43133721/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 070/2011

1 - DATA: 03 /10/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: W. Amaral Atacadista Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de gêneros alimentícios (achocolatado em pó), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 086/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

7 - PROCESSO Nº.: 43133721/2011

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2011-AJU

Processo Administrativo nº 45622860/2011

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e PNEUS GARAVELO LTDA.

DATA: Goiânia, 30 de setembro de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**
e Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Wener Miranda da Silva -

PROCURADOR.

FINALIDADE: Prestação de pneus, câmaras de ar e fitões.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20.286/11

Processo nº. 44572508/2011

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e RDT COMERCIAL LTDA.-EPP.

LOCALE DATA: Goiânia, 23 de setembro de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Rosana Cristina Prego - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de sementes de plantas ornamentais diversas.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 24.529,20 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais, vinte centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20.293/11

Processo nº. 43864564/2011

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -

COMURG e JBA COMERCIAL LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia, 27 de setembro de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Victor Hugo de S. Oliveira -
REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de vassouras piaçavas.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco
mil e quinhentos reais)

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 021/2010-DIR.C

Processo Administrativo nº 40480030/2010

CONTRATANTES:

MITSUI ALIMENTOS LTDA. e Companhia de
Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 15 de abril de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Nilson da Silva Marques -
PROCURADOR.

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da
Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação de contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte

e seis centavos), **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

COMURG

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 010/2008-DROP

Processo Administrativo nº 33544278/2008

CONTRATANTES:

ULTRALAV LAVANDERIA LTDA. e Companhia de
Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 07 de fevereiro de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Weuler Ribeiro de Melo - **SÓCIO.**

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da
Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação de contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte
e seis centavos), **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

COMURG

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 015/2008-DROP

Processo Administrativo nº 33818955/2008

CONTRATANTES:

GOIÁS MÁRMORES E GRANITOS LTDA. e

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 04 de março de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Reginaldo Alves Bittencourt - **SÓCIO.**

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação de contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos), **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 097/2009**

- 1. FUNDAMENTO:** Art. 65, §1º c/c art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- 2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com intervenção da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e a empresa REC PRODUÇÕES E LOCAÇÃOLIDA
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de 25% no valor global estimativo do Contrato nº 097/2009 e prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2011.
- 4. DO VALOR:** R\$ 155.515,08 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos)
- 5. DOT. ORÇAMENTÁRIA:**
2011.11.01.04.122.0005.2003.33903914.100.3
- 6. NOTADE EMPENHO:** 0004 00, de 16.09.2011
- 7. PROCESSO Nº:** 45451557/2011

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2011

DATA ABERTURA: 21 de Outubro de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet Completo, com locação de mesas e cadeiras, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

PROCESSO Nº: 45072215/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail - secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de Outubro de 2011

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)